



**EDITAL Nº 010, DE 10 DE MAIO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA VAGA REMANESCENTE DE MONITOR DO**  
**NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E MONITORIA –**  
**NADEM – 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 865, de 19/04/2017, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que entre os dias **10 e 11 de maio de 2018** estarão abertas as inscrições para o **UMA VAGA REMANESCENTE PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ELETROTÉCNICA DESTINADA A SELECIONAR MONITOR DE NÍVEL SUPERIOR PARA O NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E MONITORIA – NADEM – 2018**.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 095/2017, bem como fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996.

1.2 O Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria Pedagógica está organizado para oferecer apoio ao processo de ensino-aprendizagem no Campus, apoiando projetos de ensino desenvolvidos pelos docentes, bem como disponibilizando bolsas de monitoria aos alunos com destacado rendimento para atuarem no apoio de disciplinas específicas, fomentando a aprendizagem colaborativa, interativa e participativa no Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

## **2. OBJETIVO**

### **2.1 Objetivo Geral:**

2.1.1 Este edital se destina a selecionar aluno com destacado rendimento escolar para atuarem como monitor remunerado para a disciplina de Circuitos Elétricos, atuando no curso Superior de Eletrotécnica, entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino

### **2.2 Objetivos específicos:**

- 2.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 2.2.2 Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;



- 2.2.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- 2.2.4 Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 2.2.5 Contribuir para a redução a retenção e evasão; e
- 2.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

### 3. DA VAGA E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Será oferecida 1 bolsa remanescente de monitoria de acordo com o Quadro 1 a seguir e respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital:

Ensino Superior e Tecnológico (2º semestre ou acima)				
Curso			Quantidade	Valor por Bolsa
Curso Superior Tecnológico em				
Eletrotécnica			1	R\$ 350,00
		Total	1	2.800,00

3.3 A bolsa será implementada em 8 parcelas mensais por 8 meses, iniciando-se no mês de maio e finalizando-se no mês de dezembro, **vedada sua prorrogação**.

3.2 Receberá a bolsa o estudante selecionado dentro dos critérios estabelecidos no **item 6**, ordenado por seu rendimento escolar atestado por boletim.

3.3 No caso de não preenchimento da bolsa disponibilizada, a Comissão designada para elaboração do presente Edital terá autonomia para remanejamento das modalidades dessas bolsas, de acordo com as necessidades do Campus.

3.4 A vagas definido no item 3.1 será para atender o seguinte conjunto de matérias:

Ensino Superior e Tecnológico (2º semestre ou acima)				
Curso			Matéria/Área do Conhecimento	Quantidade
Curso Superior Tecnológico em				
Eletrotécnica			Circuitos Elétricos <sup>1</sup>	1
		Total		1

<sup>1</sup> A área de Circuitos Elétricos engloba as disciplinas de: Circuitos Elétricos em Corrente Contínua; Circuitos Elétricos em Corrente Alternada; Circuitos Elétricos Polifásicos; Máquinas Elétricas I e II; Eletrotécnica I.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

 2



Inscrição	Das 15 h do dia 10 às 16 h do dia 11 de maio de 2018
Análise Curricular	11 de maio de 2018
Divulgação da análise curricular	11 de maio de 2018
Divulgação dos horários das entrevistas	11 de maio de 2018
Realização das entrevistas	14 de maio de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de maio de 2018
Prazo para protocolar recurso contra o resultado preliminar	15 de maio de 2018
Divulgação das análises dos recursos e resultado final	16 de maio de 2018
Homologação do resultado final	16 de maio de 2018
Cadastramento dos alunos aprovados no processo seletivo no Setor Pedagógico	17 a 18 de maio de 2018
Apresentação dos dados bancários (número da Agência e Conta-corrente)	Até 25 de maio de 2018
Apresentação do plano de monitoria aprovado pelo docente-orientador	até 28 de maio de 2018
Realização do curso de introdução à monitoria (ambiente EaD)	18 de maio a 14 de junho de 2018

## 5. DO ACÚMULO DE BOLSAS

5.1 Os alunos que possuem bolsas de pesquisa, extensão, Pibid, Pibic ou auxílios de alimentação/transporte poderão concorrer às bolsas de monitoria que trata este edital.

## 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 Estar com matrícula regular e ativa no *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT em cursos presenciais nas modalidades: Educação Profissional de Nível Médio na forma Integrada e Educação e Graduação – Licenciatura e Superior de Tecnologia.

6.1.1 Para os discentes matriculados na Educação e Graduação – Licenciatura e Superior de Tecnologia -, **será admitido concorrer no presente edital apenas os alunos cursantes do 4º período ou superiores.**

6.2 **O pagamento das bolsar serão realizados em conta-corrente individual em nome do estudante beneficiado ou ordem bancária de pagamento**, sugerindo-se o Banco do Brasil com conta-corrente na modalidade **Conta BB Jovem** ou **Conta Fácil** na Caixa Econômica Federal.

6.2.1 **Não será aceita, sob qualquer hipótese, modalidade de conta poupança.**

6.3 O aluno que não puder abrir a conta bancária deverá justificar ao Departamento de Ensino, dentro do prazo para apresentação dos dados bancários contido no cronograma deste edital, o motivo do impedimento da abertura da conta-corrente, sendo essa justificativa analisada e emitido parecer pela equipe do Nadem.

 **Stefano G. Silva**<sup>3</sup>



## 7. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

7.1 As inscrições para atuar no Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria – NADEM – encontrar-se-ão abertas no período das 15 h do dia 10 às 16 h do dia 11 de maio de 2018

7.2 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar *via internet*, o edital disponível no site do IFMT - *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste* <http://www.plc.ifmt.edu.br>, e ter ciência das regras da seleção.

7.3 As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do *Campus Pontes e Lacerda*, **até as 16 h do dia 11 de maio de 2018**, a qual deverá ser encaminhada à Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE.

7.4 No momento da inscrição, o aluno deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Preencher e anexar a ficha de inscrição disponível no Anexo I deste edital;
- b) Preencher e anexar a declaração disponível no Anexo II deste edital;
- b) Anexar ao processo declaração de matrícula do curso no qual está matriculado; e
- d) Anexar ao processo o boletim escolar de todos os últimos semestres concluídos.

7.5 Os documentos deverão estar na ordem apresentada no **item 7.4**.

**7.4.1 Não serão aceitas as inscrições realizadas após a data estipulada no cronograma desse edital (item 4).**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Estar com matrícula regular e ativa nos cursos presenciais do *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste* do IFMT no período letivo de 2018.

8.2 Frequência regular as aulas.

8.3 Possuir rendimento igual ou superior a 7,0 pontos na matéria/área de conhecimento pleiteada para monitoria.

8.3.1 Caso o discente concorra a uma área do conhecimento, serão somadas as médias finais das matérias que compõe a área, devendo o resultado ser superior a 7,0 pontos.

8.4 Possuir coeficiente geral de rendimento igual ou superior a 6,0.

8.5 Comparecer à entrevista da banca de seleção em data marcada previamente.

8.6 Não possuir penalidade classificada como grave ou gravíssima em sua ficha nos últimos 12 meses.

8.7 Não estar de dependência na matéria ou em algumas das matérias do conjunto pretendido para a monitoria.

## 9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### 9.1 Da avaliação curricular

 4



9.1.1 Etapa de caráter eliminatório e classificatória.

9.1.2 A etapa consistirá na avaliação das médias gerais do boletim para a matéria ou conjunto de matérias para a qual o candidato se inscreveu, bem como do coeficiente de rendimento do último ano ou semestre cursado.

9.1.3 Os alunos que possuírem penalidades graves ou gravíssimas nos últimos 12 meses serão desclassificados.

## 9.2 Da entrevista

9.2.1 Etapa de caráter eliminatório.

9.2.2 A etapa consistirá na avaliação do aluno por banca examinadora em data definida.

9.2.3 A avaliação resultará em uma nota de 1,0 ponto.

9.2.4 Serão avaliados a disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria; o comprometimento com os estudos; o interesse pela respectiva disciplina a qual candidatou-se; experiência em ensinar outras pessoas (aulas particulares ou em grupos de estudo) e envolvimento em projetos de ensino, pesquisa e extensão).

## 10. DO RESULTADO

10.1 Os candidatos serão classificados, em ordem crescente, para a matéria/grupo de matérias ao qual concorreu.

10.2 A nota final será dada pela seguinte métrica:

$$NF = \frac{CR*3 + MPM*4 + EN*3}{10}$$

- NF: Nota Final;

- CR: Coeficiente de Rendimento;

- MPM: Média por Matéria; e

- EN: Entrevista;

10.3 O candidato que obtiver nota final menor que 6,0 pontos será eliminado.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade na Nota Final, serão respeitados os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir maior média na matéria ou conjunto de matérias a qual concorre;
- b) Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- c) Maior nota na entrevista; e
- d) Candidato que não possua outra bolsa ou auxílio financeiro.



## 11.2 Caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que sentir-se prejudicado poderá impetrar recursos único a uma ou todas as etapas descritas no presente edital.

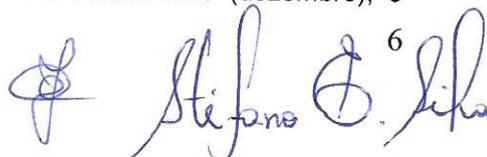
12.2 Os recursos deverão ser redigidos de acordo com o Anexo III do presente edital e serão protocolados no Setor de Protocolo do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e endereçados à Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, até a data limite prevista no Cronograma deste Edital (**item 4.1**).

## 13. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

13.1 Homologado o processo seletivo, o aluno aprovado dentro do número de vagas deverá comparecer ao Setor Pedagógico dentro do prazo previsto no cronograma deste edital (**item 4.1**) e apresentar a ficha de cadastramento do bolsista presente no Anexo IV acompanhada de xerox do RG, CPF ou certidão de nascimento e comprovante de residência, bem como do Termo de Compromisso (Anexo V).

## 14. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

- a) Realizar 12 (doze) horas semanais de atividades, sendo reservadas 8 horas para atividade presenciais e 4 horas para planejamento dos conteúdos e participação de projetos de pesquisa ligados ao Nadem. Os horários não poderão coincidir com as aulas regulares dos estudantes;
- b) Participar de pelo menos um projeto de pesquisa ligado ao Nadem;
- c) Apresentar no mínimo um trabalho em eventos internos ou externo de divulgação científica sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do Nadem;
- d) Participar do curso EaD de introdução e preparação para a monitoria a ser ofertado pelo Nadem;
- e) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividade de ensino, assim como planejar todas as aulas, bem como participar do processo de elaboração e correção das atividades avaliativas aplicadas pelo monitor, caso sejam previstas e realizadas;
- f) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- g) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- h) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- i) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente; e
- j) Apresentar ao Nadem, no final do primeiro trimestre (agosto) e do sétimo mês (dezembro), o

 6



Relatório Final de suas atividades aprovado pelo docente-orientador.

## 15. DAS PROIBIÇÕES

15.1 Fica vedado ao monitor:

- a) Ministar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- b) Possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada;
- c) Deixar de participar do curso de formação;
- d) Não realizar registro de sua frequência em folha de ponto destinada a isso;
- e) Não cumprir com as obrigações de monitor;
- f) Não entregar o plano de monitoria no prazo estipulado; e
- h) Não apresentar relatório das atividades no prazo estipulado.

15.1.1 A não observância das proibições acarretará no desligamento do discente do Nadem.

## 16. DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

16.1 A frequência das atividades presenciais dos monitores deverá ser registrada na folha de ponto que ficará disponível no Setor Pedagógico, nos períodos, a qual será enviada pelo Nadem ao Departamento de Administração e Planejamento até o último dia útil de cada mês, para que este possa proceder ao processo de pagamento das bolsas. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência às atividades programadas para o monitor, será desligado do programa.

## 17. DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

17.1 O monitor será acompanhado pelo Nadem em conjunto com o docente-orientador e serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Ao final do primeiro trimestre da vigência da bolsa (agosto) e do último mês (dezembro) o aluno será avaliado por meio do relatório de atividades;
- b) Ao final de cada mês será apurada a frequência do estudante às atividades presenciais;
- c) A qualquer tempo poderão ser efetuados pela comissão, entrevistas e visitas às atividades do monitor para acompanhamento do estudante selecionado;
- d) O aluno beneficiado deverá se comprometer com os estudos, cabendo ao Departamento de Ensino fazer o acompanhamento regularmente. As situações de descomprometimento persistentes serão identificadas e acompanhadas e o estudante poderá perder o direito de receber o auxílio no semestre seguinte;





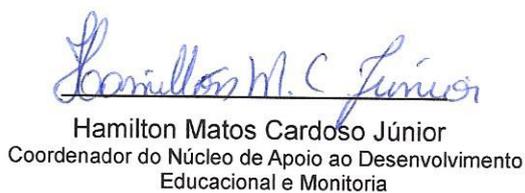
- e) O monitor que receber falta classificada como grave ou gravíssima será desligado do Nadem; e
- 17.2 Os estudantes bolsistas que estiverem em gozo de licença médica comprovada ou licença maternidade, durante o período letivo, não poderão ter suas bolsas canceladas, desde que o regime domiciliar esteja em consonância com as disposições definidas pela Organização Didática do IFMT.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A organização deste processo seletivo será de responsabilidade do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria (NADEM).
- 18.2 A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital.
- 18.3 Fica facultado ao Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria (NADEM), o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício.
- 18.4 O resultado final será homologado pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.
- 18.5 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria (NADEM), Departamento de Ensino e Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.
- 18.6 Os alunos calcificados no presente edital, bem como outros interessados, poderão desenvolver as ações de monitoria como voluntários, sendo assegurado o direito de certificação para as atividades desenvolvidas.

Pontes e Lacerda, 10 de maio de 2018.

  
Stéfano Teixeira Silva  
Diretor-Geral  
Portaria Nº 865 de 19/04/2017

  
Hamilton Matos Cardoso Júnior  
Coordenador do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento  
Educacional e Monitoria



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA - NADEM**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Telefone Cel: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_

**Matéria/conjunto de matérias e curso/turno que deseja Concorrer:**

\_\_\_\_\_

**Obs: Escolher apenas uma matéria/conjunto de matéria oferecido para o curso e turno a qual o candidato está matriculado.**

\_\_\_\_\_  
**ALUNA (O) CANDIDATO**

Pontes e Lacerda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, aluno  
devidamente matriculado nesta instituição (IFMT), tenho conhecimento das regras e  
critérios definidos no edital 008/2018 que trata do processo seletivo do Programa de  
Monitoria-2018 do Nadem.

---

**ALUNO CANDIDATO**



**ANEXO III**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., CPF nº ..... e requerimento da inscrição por meio do processo nº ....., para concorrer a uma vaga de monitor para a disciplina ....., a desenvolver atividades no Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria – NADEM –, apresento recurso contra decisão da: ( ) Análise Curricular ( ) Resultado Preliminar

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

.....  
 .....  
 .....  
 .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (caso necessário)

.....  
 .....

Pontes e Lacerda - MT ..... de ..... de 2018

---

**Assinatura do candidato**



**ANEXO IV**  
**FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso : \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

C P F nº: \_\_\_\_\_

.....

Disciplina para Monitoria: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

.....

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_

Conta-Corrente nº: \_\_\_\_\_

.....

Contato:

Fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pontes e Lacerda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFMT *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, por meio do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento e Monitoria (Nadem), para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

**Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e possível devolução dos valores já pagos.**

Pontes e Lacerda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do bolsista**